



MUNICIPIO DE BORDA DA MATA

CNPJ: 17912023/0001-75 Exercício: 2022
PRACA ANTONIO MEGALE, 86
BORDA DA MATA

DECRETO Nº 4708 , DE 28 DE JUNHO DE 2022 - LEI N.2298

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$205.159,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				205.159,00
02	01	02	ADMINISTRACAO GERAL, FINANÇAS E PLANEJAMENTO	
	29	04.122.0001.2023.0000	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRACAO	22.000,00
		4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	F.R.: 0 00 01
		00	RECURSOS ORDINÁRIOS	
		000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
02	02	01	EDUCACAO BASICA - ENSINO FUNDAMENTAL	
	67	12.361.0007.2005.0000	MANUTENCAO ATIVIDADES ENSINO FUNDAMENTAL	50.000,00
		3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.: 2 20 01
		20	ENSINO - 25%	
		001 000	EDUCAÇÃO 25%	
02	03	01	ATENCAO BASICA A SAUDE	
	202	10.301.0011.2063.0000	MANUTENCAO DA ATENCAO PRIMARIA A SAUDE	10.000,00
		3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R.: 1 11 01
		11	SUS - SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE	
		059 000	TRANSF.DE RECUR. SUS-BLOCO DE MANUTENÇÃO	
02	03	03	TRANSPORTE EM SAUDE - TFD	
	268	10.302.0013.2073.0000	MANUTENCAO TRANSPORTE - TFD	30.000,00
		3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R.: 1 10 01
		10	SAÚDE 15%	
		002 000	SAÚDE 15%	
02	05	01	OBRAS E SERVICOS URBANOS	
	370	04.122.0001.2021.0000	MANUT. ATIV. DEPTO OBRAS E SERVICOS URBANOS	10.000,00
		3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.: 0 00 01
		00	RECURSOS ORDINÁRIOS	
		000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	



MUNICIPIO DE BORDA DA MATA

CNPJ: 17912023/0001-75 Exercício: 2022
PRACA ANTONIO MEGALE, 86
BORDA DA MATA

DECRETO Nº 4708 , DE 28 DE JUNHO DE 2022 - LEI N.2298

02	05	01	OBRAS E SERVICOS URBANOS		
	389	15.452.0020.2039.0000	MANUT. VIAS PUBL., CEMITERIO, PRACAS E JARDINS	28.000,00	
		3.3.90.30.00	Material de Consumo		F.R.: 0 00 01
		00	RECURSOS ORDINÁRIOS		
		000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
02	05	02	MEIO AMBIENTE E SERVICOS RURAIS		
	415	26.782.0019.2047.0000	MANUTENCAO ESTRADAS VICINAIS	50.000,00	
		3.3.90.30.00	Material de Consumo		F.R.: 0 00 01
		00	RECURSOS ORDINÁRIOS		
		000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
02	08	00	DEPARTAMENTO DE TURISMO E CULTURA		
	674	23.695.0003.2035.0000	MANUTENCAO DAS ATIV. DO DEP. DE TURISMO E CULTUR	5.159,00	
		4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente		F.R.: 0 00 01
		00	RECURSOS ORDINÁRIOS		
		000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
<p>Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:</p> <p>Anulação:</p>					
02	02	01	EDUCACAO BASICA - ENSINO FUNDAMENTAL		
	59	12.361.0007.2005.0000	MANUTENCAO ATIVIDADES ENSINO FUNDAMENTAL	-50.000,00	
		3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		F.R. Grupo: 2 20 01
		20	ENSINO - 25%		
		001 000	EDUCAÇÃO 25%		
02	03	02	ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL		
	238	10.301.0011.2088.0000	MANUT. DO CENTRO ESPECIALIZADO EM ODONTOLOGIA-CE	-10.000,00	
		3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		F.R. Grupo: 1 11 01
		11	SUS - SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE		
		059 000	TRANSF.DE RECUR. SUS-BLOCO DE MANUTENÇÃO		
02	08	00	DEPARTAMENTO DE TURISMO E CULTURA		
	498	23.695.0003.2081.0000	MANUTENCAO DAS FESTAS TRADICIONAIS	-50.000,00	
		3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		F.R. Grupo: 0 00 01
		00	RECURSOS ORDINÁRIOS		
		000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		



MUNICIPIO DE BORDA DA MATA

CNPJ: 17912023/0001-75 Exercício: 2022

PRACA ANTONIO MEGALE, 86

BORDA DA MATA

DECRETO Nº 4708 , DE 28 DE JUNHO DE 2022 - LEI N.2298

02	08	00	DEPARTAMENTO DE TURISMO E CULTURA		
498	23.695.0003.2081.0000	MANUTENCAO DAS FESTAS TRADICIONAIS	-10.000,00		
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R. Grupo:	0	00 01
	00	RECURSOS ORDINÁRIOS			
	000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS			
498	23.695.0003.2081.0000	MANUTENCAO DAS FESTAS TRADICIONAIS	-5.159,00		
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R. Grupo:	0	00 01
	00	RECURSOS ORDINÁRIOS			
	000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS			
02	09	00	DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA, COMERCIO E SERVICOS		
501	11.333.0025.2091.0000	MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA E COMEF	-30.000,00		
	3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo:	0	00 01
	00	RECURSOS ORDINÁRIOS			
	000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS			
502	11.333.0025.2091.0000	MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA E COMEF	-28.000,00		
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R. Grupo:	0	00 01
	00	RECURSOS ORDINÁRIOS			
	000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS			
502	11.333.0025.2091.0000	MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA E COMEF	-22.000,00		
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R. Grupo:	0	00 01
	00	RECURSOS ORDINÁRIOS			
	000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS			

Anulação (-)

-205.159,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL